

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

---

**CAPÍTULO V  
DAS PRÁTICAS COMERCIAIS**

---

**Seção VI  
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores**

---

Art. 45. (Vetado).

---

**CAPÍTULO VI  
DA PROTEÇÃO CONTRATUAL**

**Seção I  
Disposições Gerais**

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

---

---